



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 50 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

**APROVA**, nos em REDAÇÃO FINAL, o SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 170/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica aberto no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Valor: R\$ 100.000,00**

Funcional Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

**Valor: R\$ 5.000,00**

Funcional Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Valor: R\$ 70.000,00**

Funcional Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor: R\$ 150.000,00**

Funcional Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

**Valor: R\$ 15.000,00**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Funcional Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

**Valor: R\$ 160.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.1001 – Obras Complementares na Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor: R\$ 10.000,00**

Funcional Programática: 01.031.0001.1001 – Obras Complementares na Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Valor: R\$ 490.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice-Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2022.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=081CJ4XW2WZT4754>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 081C-J4XW-2WZT-4754**

